



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 749 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.497.934,78 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.497.934,78 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0015.1.791 – Programa Toda Criança na Escola

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.497.934,78
<b>Total do Programa</b>		<b>2.497.934,78</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta dos recursos da Quota do Salário Educação – QSE, conforme o exposto no inciso I, artigo 43, Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**Demonstrativo do Superávit Financeiro**

SUPERÁVIT 2011		Valor	Conta	Banco
QSE		4.249.288,45	20495-1	BB
		847.308,67	3006-9	CEF
		<b>5.096.597,12</b>		<b>SALDO FINAL</b>
		339.878,48		Restos a Pagar anteriores a 2011
		2.258.783,86		Restos a Pagar 2011
		<b>2.598.662,34</b>		<b>SALDO FINAL</b>
		<b>2.497.934,78</b>		<b>SALDO FINAL</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de agosto de 2012.

**Artur Messias**  
**Prefeito**